

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

EDITAL 29-2022-ECA – ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/06/2022, estarão abertas, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 16h00 (horário de Brasília) do dia 15/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da ECA/USP, na área/especialidade de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

Departamento de **Artes Cênicas**

1. Direção teatral

Programa:

01. Escolha do texto.
02. Ação dramática.
03. Personagem.
04. O trabalho de mesa.
05. Os laboratórios e a emoção.
06. Da palavra ao gesto e movimento: corpo e voz.
07. O tempo-ritmo.
08. Da improvisação à marcação.
09. A relação do ator com o espaço.
10. O estilo e o acabamento.
11. A música no espetáculo.
12. A iluminação do ponto de vista dramático.
13. A concepção estética do espetáculo.
14. Plano de trabalho.
15. A encenação propriamente dita.

Departamento de **Artes Plásticas**

1. Pintura

Programa:

01. O pintor contemporâneo e a história da arte.
02. A pintura e os novos meios de produção de imagem.
03. Arquitetura e a autonomia da pintura.
04. As transformações do discurso pictórico na modernidade.
05. A pintura depois da perspectiva.
06. Pintura e percepção.
07. Superfícies e Suportes da pintura.
08. As transformações de pintura a partir da década de 60.
09. O fenômeno cromático na pintura.
10. A pintura brasileira depois do Movimento Neoconcreto.
11. A imagem na pintura e na fotografia, suas relações.
12. Conceito e aparência em pintura.
13. As dimensões simbólicas e indiciais na pintura contemporânea.
14. A pintura depois de Picasso e Duchamp.
15. Luz e sombra, e suas implicações históricas.

Departamento de **Informação e Cultura**

1. Fundamentos de Ciência da Informação e Biblioteconomia

Programa:

01. Biblioteconomia: marcos históricos, objeto e princípios fundamentais.
02. Dado, informação e conhecimento: conceitos e definições.
03. Ciência da Informação: fundamentos metodológicos.
04. Bibliotecas e organização dos saberes: lógicas e conceitos.
05. Pesquisa em Biblioteconomia e Ciência da Informação: função social e acadêmica.
06. Informação, ciência e tecnologia: teorias e objeto.
07. Áreas de atuação do profissional da informação: mercado de trabalho, demandas.

08. Epistemologia da Ciência da Informação.
09. Competência em informação na era digital.
10. Metodologias de pesquisa em Ciência da Informação.
11. Tipologias de bibliotecas: pública, escolar, universitária.

2. Administração e Gestão da Informação.

Programa:

01. Estudos de Usuários de Informação: conceitos, modelos e aplicações.
02. Serviços de Informação: conceitos, princípios, diretrizes, metodologias.
03. Diagnóstico, Planejamento e Projetos em Bibliotecas e Unidades de Informação.
04. Inovação e Empreendedorismo em Bibliotecas e Unidades de Informação.
05. Gestão do Conhecimento: organização e ciclo de vida.
06. Gestão da Informação: governança, recuperação e preservação.
07. Dado, Informação e Conhecimento: conceitos e definições.
08. Humanidades Digitais: usos e aplicações tecnológicas em Ciência da informação.
09. A Formação em Biblioteconomia e Ciência da Informação na Era Digital.
10. Áreas de atuação do Profissional da Informação: mercado de trabalho, demandas.
11. Informação, Ciência e Tecnologia: fundamentos e aplicações.
12. Gestão de TICs em Bibliotecas: Bibliotecas e Repositórios Digitais, Sistemas de Acesso Aberto, Redes e Web.

Departamento de **Comunicações e Artes**

1. Alteridade, Performance e Processos de Subjetivação nas Comunicações e Artes

Programa:

01. Identidade, alteridade e pertencimento.
02. Estudos da performance e processos de subjetivação.
03. Identidade e alteridade nas Comunicações e Artes.
04. Arte. Estética e Ação Educativa.
05. Estudos de gênero nas Comunicações e Artes.
06. Comunicação, psicanálise e processos de subjetivação.
07. Poder, repressão e censura.
08. Hegemonia e diferenciação - a resistência nas artes e na comunicação.
09. Comunicações e Artes, Estudos Feministas e Teoria Queer.
10. Identidade, comunicação e lugares de fala.
11. Arte, identidade e educação.
12. Gênero, etnia e sexualidade nas comunicações e artes.

Departamento de **Jornalismo e Editoração**

1. Fotografia e Jornalismo

Programa:

01. História da Arte Ocidental e as vanguardas estéticas.
02. Relações entre câmera escura e o olho humano.
03. Revistas ilustradas e as origens do fotojornalismo.
04. História do fotojornalismo e a evolução de sua prática.
05. O fotojornalismo e a questão do realismo fotográfico.
06. A fotografia de rua e a fotografia moderna.
07. O fotojornalismo e a estética do instante fotográfico.
08. Elementos da linguagem fotojornalística: fotorreportagem.
09. Curadoria, exposição e acervo fotográfico.
10. Produção e edição de ensaio fotográfico.
11. Linguagem fotográfica: relações entre técnica e estética na fotografia.
12. Fotografia e teorias da imagem.
13. A fotografia na era digital: banco de imagem e o direito autoral.
14. Tratamento digital da fotografia.

Departamento de **Música**

1. Etnomusicologia

Programa:

01. O campo da etnomusicologia sob perspectiva histórica: precedentes, musicologia comparada e folclore.
02. Etnomusicologia e folclore no Brasil.

03. Etnomusicologia e antropologia da Música.
04. Musicologia africana.
05. Musicologia indígena.
06. Musicologia afrobrasileira.
07. O estudo da música popular.
08. Pesquisa de campo, técnicas de gravação e o uso de novas tecnologias na pesquisa etnomusicológica.
09. Problemas de notação e transcrição.
10. Métodos de análise em etnomusicologia.

Departamento de **Relações Públicas, Propaganda e Turismo**
1. Relações Públicas: pressupostos históricos, teóricos, públicos e opinião pública

Programa:

01. Teoria e História das Relações Públicas.
02. Estratégias de Relacionamento com a Mídia.
03. Ciência Política.
04. Teoria da Opinião Pública.
05. Pesquisa de Opinião Pública.
06. Ética e Legislação em Comunicação Social e Relações Públicas.
07. Relações Públicas Internacionais.
08. Comunicação Pública.
09. Planejamento de Relações Públicas.

Departamento de **Cinema, Rádio e Televisão**
1. História do Audiovisual Brasileiro

Programa:

01. O cinema silencioso: primórdios, ciclos regionais e o fenômeno 'Limite'.
02. As tentativas de industrialização no cinema brasileiro.
03. O documentário: dos naturais, cinejornais à produção de Humberto Mauro.
04. O cinema moderno: Nelson Pereira dos Santos e o cinema novo.
05. Cinema marginal, experimental e vídeo-arte.
06. Relações entre rádio, televisão e cinema: apropriações.
07. Rádio: dos primórdios à convergência contemporânea.
08. Folhetim eletrônico: telenovela.
09. Estado, cinema e televisão.
10. Fases da história da televisão brasileira.
11. Seriados e minisséries televisivas.
12. Produção audiovisual contemporânea: cinema, séries e novos formatos.
13. O ressurgimento do documentário.
14. Narrativas audiovisuais e história.
15. Expressões sociais no audiovisual.

2. Imagem para mídias audiovisuais

Programa:

01. Imagens Técnicas e Análise de Estilos.
02. Linguagem fotográfica e sintaxe técnica dos sistemas audiovisuais.
03. Sistemas óticos na captação, edição e exibição de conteúdos audiovisuais.
04. Equipamentos para movimentação de câmaras e estabilização de imagens.
05. Iluminação. Modulação da luz para audiovisual. Tipos de dispositivos iluminantes, filtros e outros meios de controle da luz. Fotometragem.
06. Materiais sensíveis e processamento. Captação, armazenamento e tratamento das imagens fotoquímicas e digitais.
07. Composição e Enquadramento. Integração da Direção de Fotografia com a Direção de Arte.
08. Tratamentos de pós-produção e finalização de imagem.
09. As câmeras. Formatos e sistemas de captação eletrônica e em película.
10. Operações de captação com câmeras múltiplas em estúdio.
11. Operação de captação em locação e em condições extremas de ambiente (temperatura, umidade).
12. Questões de fluxo de trabalho nas produções com captação eletrônica e sobre película.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte) frente e verso;

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional – frente e verso;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino – frente e verso;

VII – título de eleitor – frente e verso;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes

da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita - peso (2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso (3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso (3);

IV - avaliação didática - peso (2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à

Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/06/2019.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

§ 3º - Ao avaliar o memorial ao qual se refere ao inciso V, a Comissão Julgadora terá como base o documento intitulado "critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção de título de Livre-Docência e em concursos para provimento de cargo de Professor Titular" contidos na Portaria ECA nº 54, de 15.12.15, disponível no link https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf. A referida portaria apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Arte da Universidade de São Paulo, essas informações poderão ser solicitadas por meio de mensagem eletrônica ao Setor de Concursos da ECA, em concursosECA@usp.br ou pelo telefone (11) 3091.4338.